

1.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante na consulta disponível no site www.vunesp.com.br da Fundação Vunesp.

2. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da pesquisa efetuada, conforme disciplinado no item 1.2, esse deverá entrar em contato com a Fundação Vunesp, por meio do Disque Vunesp: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20 horas para verificar o ocorrido ou dirigir-se à Diretoria de Ensino de sua inscrição, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

2.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

2.2. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horários determinados.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais, a Fundação Vunesp procederá à inclusão, com o preenchimento de formulário específico, somente mediante LIMINAR expedida pela Justiça.

3.1. A inclusão será realizada de forma condicional.

3.2. Constatada a ilegalidade, a improcedência ou mesmo a inexistência da inscrição do candidato, a inclusão será automaticamente cancelada, sem direito à contestação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes, inclusive a prova que o candidato tenha realizado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horários de realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.1. O não comparecimento à prova, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta preta.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 50% da duração da respectiva prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

IV – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado Militar ou Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97) e passaporte.

1.1. O documento a ser apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2. O candidato que não apresentar o documento conforme item 1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado.

3. Não serão aceitos protocolos, cópia de documentos citados no item 1, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

V – REALIZAÇÃO DA PROVA

1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

1.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, no Caderno de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

1.3. O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Prova.

1.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Prova.

2.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

2.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação Vunesp fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

2.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

4. O gabarito das questões da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18-12-2018, podendo, também, ser consultado no site www.vunesp.com.br.

4.1. O Caderno de Prova será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Vunesp em 17-12-2018.

VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

3. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, comprovada mediante apresentação de documento de identidade original, com foto, e que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

4. Excetuada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.

5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

6. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação Vunesp para a realização das provas.

7. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilização de outro material não fornecido pela Fundação Vunesp. O uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou outro tipo de aparelho eletrônico, assim como protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol não serão permitidos.

8. O telefone celular e outros equipamentos eletrônicos em posse do candidato deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando embalagem plástica fornecida pela Vunesp, exclusivamente para tal fim.

8.1 A Fundação Vunesp fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação desligados.

8.1.1. A embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo de abaixo da carteira.

8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.3. No caso do aparelho celular tocar e não estiver dentro da embalagem plástica lacrada, o candidato será eliminado da avaliação sem direito a reclamação, por qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos praticados.

8.4. A Vunesp e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizarão por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9. Será eliminado do Processo de Promoção o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, publicada no D.O, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do horário estabelecido no presente Edital;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetor auricular;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação Vunesp;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

10. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo.

11. Os recursos referentes à parte objetiva da prova serão recebidos somente no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), dos dias 19 e 20-12-2018.

Convocação

Processo de Promoção
Convocação para a Realização da Prova

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos da Lei Complementar 1.144/2011, regulamentada pelo Decreto 58.648/2012, CONVOCO E INSTRUI os integrantes do Quadro de Apoio Escolar inscritos no Processo de Promoção 2018, para a realização da prova.

I - A PROVA

1. A Prova do Processo de Promoção, de caráter eliminatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma considerada correta, e versará sobre a aquisição de competências adicionais às exigências para ingresso no cargo de que é titular ou função-atividade de que é ocupante, sendo o conteúdo baseado na Portaria CGRH-3, de 08-11-2013 publicada em 13-11-2013 com dispositivos alterados na Portaria da Coordenadora, 4 de 2-12-2013 publicada em 03-12-2013.

2. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A nota da prova será obtida pela seguinte fórmula
NP = (Na x 100) ÷ 40

Sendo:

NP = Nota da Prova

Na = Número de acertos do servidor

4. Será considerado aprovado o servidor que obtiver no mínimo nota 50 (cinquenta).

II - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada nos municípios-sede das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme segue:

Dia 15-12-2018 (sábado)
Horário de apresentação: 12 horas

Fechamento dos Portões: 13 horas
Tempo de permanência mínima na sala: 2 horas

Duração das provas: 4 horas

III - LÓCAIS DE PROVAS

1. A confirmação da data, turma e as informações sobre horários e locais de Provas serão divulgadas no site da Fundação Vunesp: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, onde deverá cadastrar senha pessoal, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá consultar:

a) o endereço eletrônico da Vunesp;

b) Disque Vunesp, em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

1.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante na consulta disponível no site www.vunesp.com.br da Fundação Vunesp.

2. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da pesquisa efetuada, conforme disciplinado no item 1.2, esse deverá entrar em contato com a Fundação Vunesp, por meio do Disque Vunesp: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20 horas para verificar o ocorrido ou dirigir-se à Diretoria de Ensino de sua inscrição, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

2.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

2.2. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horários determinados.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais, a Fundação Vunesp procederá à inclusão, com o preenchimento de formulário específico, somente mediante LIMINAR expedida pela Justiça.

3.1. A inclusão será realizada de forma condicional.

3.2. Constatada a ilegalidade, a improcedência ou mesmo a inexistência da inscrição do candidato, a inclusão será automaticamente cancelada, sem direito à contestação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes, inclusive a prova que o candidato tenha realizado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horários de realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.1. O não comparecimento à prova, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta preta.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 50% da duração da respectiva prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

IV – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC,

etc.; Certificado Militar ou Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97) e passaporte.

1.1. O documento a ser apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2. O candidato que não apresentar o documento conforme item 1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado.

3. Não serão aceitos protocolos, cópia de documentos citados no item 1, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

V – REALIZAÇÃO DA PROVA

1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

1.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, no Caderno de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

1.3. O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Prova.

1.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Prova.

2.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

2.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação Vunesp fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

2.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

4. O gabarito das questões da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18-12-2018, podendo, também, ser consultado no site www.vunesp.com.br.

4.1. O Caderno de Prova será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Vunesp em 17-12-2018.

VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

3. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, comprovada mediante apresentação de documento de identidade original, com foto, e que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

3.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

4. Excetuada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.

5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

6. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação Vunesp para a realização das provas.

7. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilização de outro material não fornecido pela Fundação Vunesp. O uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou outro tipo de aparelho eletrônico, assim como protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol não serão permitidos.

8. O telefone celular e outros equipamentos eletrônicos em posse do candidato deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando embalagem plástica fornecida pela Vunesp, exclusivamente para tal fim.

8.1 A Fundação Vunesp fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação desligados.

8.1.1. A embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo de abaixo da carteira.

8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.3. No caso do aparelho celular tocar e não estiver dentro da embalagem plástica lacrada, o candidato será eliminado da avaliação sem direito a reclamação, por qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos praticados.

8.4. A Vunesp e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizarão por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9. Será eliminado do Processo de Promoção o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, publicada no D.O, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do horário estabelecido no presente Edital;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetor auricular;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação Vunesp;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

10. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo.

11. Os recursos referentes à parte objetiva da prova serão recebidos somente no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), dos dias 19 e 20-12-2018.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 08.684.633/0001-78) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente a não entrega do Seguro de Risco de Engenharia para a obra na EE PROF JOSE ODIN DE ARRUDA, incorrendo no motivo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1. subitem 6.1.1.3. do ajuste, razão da instauração do Processo Administrativo N. ° 69/00044/18, fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.917,28, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "d" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato N. ° 69/00010/17/03 e declarada finda a instância administrativa.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

Convocação

Primeira Fase – Prova Objetiva - Curso de Especialização na Área da Saúde-2019, Área Vigilância Laboratorial da Raiva, Instituto Pasteur

Deferimento e Indeferimento de Inscrições

I - Foram Deferidos os pedidos de inscrição dos candidatos inscritos sob o número adiante especificado e devidamente identificados, tendo em vista atenderem na íntegra o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE-2019, Área Vigilância Laboratorial da Raiva, D.O. 128 Executivo Seção I, páginas 95 e 96 de 19-10-2018:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1.	Raphaela Mello Zamudio	390040083
2.	Ivone Pereira Vieira dos Santos	423472215
3.	Ana Carolina Augusta dos Santos	522803271
4.	Giovana Miniaci Lopes	505877314
5.	Helena Marcopoulos Rodrigues	531050993
7.	Michelle Cristine dos Santos	491793364
8.	Ririan Kirilen Gonçalves da Cruz	388957827
9.	Tamires da Rocha Batista	483168981
10.	Cláudio Afonso Bussade	289406688
11.	Michelle Cristine Gomes de Azevedo	478669411
12.	Evelyn Thais Fantozzi	346178782
13.	Daiana Carvalho de Lima	473615873
14.	Lucia Rodrigues Veiga	238846842
15.	Thaisa da Silva Emiliano	493516979
16.	Juliana Ferreira Souza Conceição	403464080
17.	Placedino Augusto Costa Mendes Augusto	455720393
18.	Jessyca dos Santos Ferreira	48077691X
19.	Michelle Aparecida Bianchi	445437674
20.	Renata Rezende Calixto	48536301X
21.	Nathalia de Barros Salvino Alves	478907680
22.	Ricardo da Silva Braga	187052414
23.	Jessica Tauanny Aparecida das Neves Vanderlei	382121995
24.	Giuliana Saggiro Loffredo	420666461
26.	Izabel Cesar Barros Neta	486379929
27.	Isabella Marques dos Santos	487267254
28.	Suellen de Araújo Barbosa	0236720020036
29.	Bruna Stefanie Silvério Alves	440874282
30.	Filipe Freires dos Santos	33464979
31.	Vitória Bueno Vilela Silveira	375441645
32.	Gabriella Pereira Lopes Capelas	47536711X
33.	Natália Corte Bezerra	459244486
34.	Viviane Camargo Abellan	440407746
35.	Mariana Rocha Roswell	506081771
36.	Ramon Giovanni Brandão da Silva	41053054